

PROCESSO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de prestadora de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro, na rua Lamartine Souza, nº 68 – bairro Nossa Senhora de Lourdes – Santa Maria/RS, com valores mediante faturamento, por prazo indeterminado.

2 DO CONTRATADO

2.1 **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, inscrita no CNPJ Nº 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 120, andares 17º, 18º e 19º, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-260.

3 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor das despesas a serem realizadas mensalmente por prazo indeterminado, será de acordo com o volume dos serviços utilizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro – RS, pagáveis **mediante faturamento mensal** com recursos próprios do Consórcio.

3.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento até a data de vencimento, mediante a apresentação de nota fiscal.

4 DO ORÇAMENTO

4.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/ Elemento de Despesa	Fonte	Conta reduzida	Bloqueio R\$
10	122	3003	2	001	2001	3.3.90.39	001	53
								2.000,00 (12meses)

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica-se a presente contratação em face da necessidade e interesse que tem o CONTRATANTE em utilizar o serviço prestado pelo CONTRATADO, bem como, pela inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da respectiva empresa no seu ramo de atuação.

6 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Por fim, com base no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA-SE a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por prazo indeterminado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 09 de janeiro de 2025.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

Presidente

CPF: [REDACTED]

JORGE LUIZ CREMONESE

Coordenador Executivo

CPF: [REDACTED]

ADÍLIO OLIVEIRA RIBEIRO

Assessor Jurídico

OAB/RS 35.509